

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AO GESTOR DE POLÍTICA DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

1. Abertura da sessão

Às 09h:00min do dia 14 de Abril de 2021 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS e sua equipe de apoio designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 014/2021, com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL da licitação nº 000001/2021, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.553.594/0001-40, estabelecida no endereço RUA 34, S/N, QD 06M LT 24, CENTRO, SAO SIMÃO -GO, neste ato representada por LUIS FELIPE TEIXEIRA COSTA, portador do CPF nº 066.835.386-46;
- B. NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.599.569/0001-05, estabelecida no endereço AV ABILIO RODRIGUES DA CUNHA, neste ato representada por NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO, portador do CPF nº 829.808.021-15;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE [UNIDADE] - 9.0000

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.
L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40		R\$ 2.499,0000	R\$ 22.491,0000	Sim
NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	PRÓPRIA	R\$ 2.300,0000	R\$ 20.700,0000	Sim

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

Nenhum fornecedor desistiu ou foi desclassificado antes da rodada de lances.

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.499,0000
0	PROPOSTA INICIAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.300,0000
1	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.250,0000
1	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.240,0000
2	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.200,0000
2	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.190,0000
3	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.150,0000
3	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.140,0000
4	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.100,0000
4	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.090,0000
5	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.050,0000
5	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 2.040,0000
6	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 2.000,0000
6	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 1.990,0000
7	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 1.950,0000
7	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 1.940,0000
8	LANCE NORMAL	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 1.900,0000
8	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 1.890,0000
9	DESISTÊNCIA	L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA	29.553.594/0001-40	R\$ 0,0000
9	LANCE NORMAL	NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 1.890,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

8. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

8.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

8.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SAÚDE

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115	29.599.569/0001-05	R\$ 1.890,0000	R\$ 17.010,0000

9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

Nenhum item/lote foi adjudicado.

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Não houveram itens desertos.

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

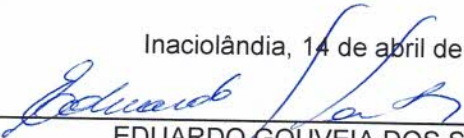
15.1. A empresa licitante L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.553.594/0001-40 indagou que a empresa NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.599.569/0001-05 que o CNAE da mesma não atende ao objeto da devida licitação, e também que a empresa não apresentou a declaração conforme exigência ao item 5.7 do edital, pede A INABILITAÇÃO da empresa por não estar com a documentação incompleta conforme a exigência do item "7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006".

15.2. A partir da presente data abra-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias uteis.

16. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

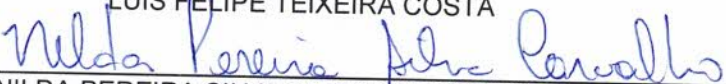
Inaciolândia, 14 de abril de 2021



EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro (a)



L. F. TEIXEIRA COSTA E CIA LTDA
LUIS FELIPE TEIXEIRA COSTA



NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO 82980802115
NILDA PEREIRA SILVA CARVALHO